

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2015

(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Solicita informações ao Ministro da Previdência Social sobre a compensação previdenciária prevista pela Lei nº 9.796.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 226, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e na forma dos arts. 115 e 116 deste Estatuto, requiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Previdência Social sobre a sistema de compensação previdenciária previsto na Lei nº 9.796, de 1999, nos seguinte termos:

- Relação de todas as unidades da federação e município que aderiram ao regime previsto na Lei nº 9.796, de 1999, desde a sua instituição;
- Valor da compensação entre a União e cada um dos entes públicos, em relação aos anos de 2000 até 2015;

- Valor do desembolso efetuado para cada um dos regimes de previdência própria dos estados e municípios em relação aos anos de 2000 até 2015, bem como do débito para cada regime próprio de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como o montante devido por cada um deles para o Regime Geral de Previdência Social;

JUSTIFICAÇÃO

Fui o autor da Lei de Compensação Previdenciária nº 9.796, de 1999, conhecida como Lei Haully.

Entretanto, é de suma importância acompanhar a aplicação da norma de modo a verificar o seu efetivo funcionamento.

No entanto, os regimes de previdência instituidores do benefício de aposentadoria com contagem recíproca de tempo de serviço, passaram a apresentar ou agravar o desequilíbrio financeiro, considerando que teriam recebido como fonte de custeio somente parte do tempo laboral do segurado, posto que a outra parte teria sido de contribuição para outro regime.

Assim, é de sua importância que essa Casa Legislativa tenha conhecimento sobre a implementação desta Lei nº 9.796, de 1999.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2015.

Deputado LUIZ CARLOS HAULY

(PSDB-PR)